15

DECRETO Nº 13.149 DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 25.564/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R$ 100.000,00 (Cinquenta mil reais) nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei nº 6.650, de 07 de Dezembro de 2016, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMILIA E DO BEM ESTAR SOCIAL			
90	01.06.01.08.2440012.2009.3.3.90.18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
479	01.12.01.04.1230007.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA GOVERNO			
1164	01.13.01.22.6610074.2001.3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTA	5.000,00
		TOTAL.....	R$ 100.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro e no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) das dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
475	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
476	01.12.01.04.1230007.2002.3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00

16

1089	01.13.01.22.6610074.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00

TOTAL...Redução+ Recursos..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 29 de setembro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 29 de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

19

DECRETO Nº 13.160 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

"Dá nova redação ao art. 2º, do Decreto nº 13.149, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante as "fls 14v" do Processo Administrativo nº 25.564/2017,

DECRETA:

Art. 1º- O art. 2º, do Decreto nº 13.149, de 29 de setembro de 2017, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes no valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) do Superávit Financeiro 2016- Tesouro e no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) da dotação abaixo codificada:*

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1089	01.13.01.22.6610074.2001.3.1.91.13	OBRIG. PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.000,00

TOTAL...Redução+ Recursos..... R$ 100.000,00" (NR)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de setembro de 2017.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de outubro de 2017.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 09 de outubro de 2017.